



## Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, Cachoeirinha, Gravataí e Nova Santa Rita

Rua Alberto Torres, 224 - Centro - 92310.020 - Canoas - RS - F: (51) 3472.5223 / 3476.4363  
Sub-Sede: Av Flores da Cunha, 1320/101 - Centro - Cachoeirinha - RS - F: (51) 3470.3657  
Sub-Sede: Av Dorival C. L. de Oliveira, 343/212 - Centro Gravataí - RS - F (51) 3042.5517

### MR050985/2016 - FECHADO ACORDO QUE CONCEDE AUMENTO ACIMA DA INFLAÇÃO AOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO DE CONCESSIONÁRIAS E DISTRIBUIDORAS DE VEÍCULOS DE GRAVATAÍ

No mês de julho, após longa negociação o Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, que abrange Gravataí, conseguiu fechar o Acordo do Dissídio Coletivo/2016, com o percentual de **10,50%** sobre os salários e um índice maior sobre os pisos de Março/2015, já reajustado, Portanto os empregados no **Comércio de Concessionárias e Distribuidoras de Veículos de Gravataí deverão receber o salário de agosto já reajustado e mais as diferenças de Março, Abril, Maio, junho e julho de 2016.**

#### Veja abaixo como ficam os pisos:

|                |              |
|----------------|--------------|
| FIXO           | R\$ 1.180,00 |
| COMISSÃO       | R\$ 1.320,00 |
| LIMP. VEICULOS | R\$ 1.117,00 |

#### Veja abaixo como ficou a Tabela de Proporcionalidade:

| Mês      | Índice | Mês      | Índice | Mês      | Índice | Mês      | Índice |
|----------|--------|----------|--------|----------|--------|----------|--------|
| MAR/2015 | 10,50  | JUN/2015 | 7,17%  | SET/2015 | 5,61%  | DEZ/2015 | 3,26%  |
| ABR/2015 | 8,90%  | JUL/2015 | 6,40%  | OUT/2015 | 5,12%  | JAN/2016 | 2,39%  |
| MAI/2015 | 8,18%  | AGO/2015 | 5,83%  | NOV/2015 | 4,36%  | FEV/2016 | 0,91%  |

**Diferenças Salariais:** As diferenças salariais decorrentes da presente convenção deverão ser satisfeitas da seguinte forma: Diferenças de março de 2016 conjuntamente com a **folha** de pagamento de **agosto de 2016 já reajustado; abril e maio de 2016** conjuntamente com a **folha** de pagamento de **setembro de 2016; junho e julho de 2016** conjuntamente com a **folha** de pagamento de **outubro de 2016.**

**Na negociação ficou mantido** todas as cláusulas sociais da convenção passada ou seja da Convenção de Março 2015. Veja a seguir o resumo de algumas delas:

**Manutenção da Quebra de Caixa:** 10% sobre o salário dos comerciários que trabalham com numerários a título de quebra de caixa.

**Manutenção do Quinquênio:** 6% a cada 5 (cinco) anos de trabalho para o mesmo empregador a título de quinquênio. Sobre qualquer forma de remuneração inclusive variável.

**Manutenção do Prêmio pelo dia do Comerciário:** Todos os comerciários que trabalharem no mês de outubro/2016, receberão um prêmio no valor de 1 (um) dia de salário pelo dia do comerciário (30 de outubro).

**Manutenção do Auxílio Creche:** Toda mãe com filho menor de 6 anos tem direito a receber 10% do piso normativo da categoria a título de auxílio creche para cada filho menor de 6 anos, independentemente de qualquer comprovação de despesas.

**A Cláusula do desconto Assistencial,** também foi mantida com o mesmo percentual de desconto, ou seja: **01 dia da remuneração do mês de agosto de 2016,** que deverão ser repassados ao Sindicato **até o dia 08 de setembro de 2016 e 01 dia da remuneração do mês de outubro de 2016,** que deverão ser repassados ao Sindicato **até o dia 08 de novembro de 2016.**

**OBS:** Queremos lembrar aos responsáveis pelo recolhimento do Imposto Sindical e da Contribuição Assistencial, que depois de efetuado o recolhimento das contribuições acima citadas, os mesmos deverão enviar ao Sindicato dos Empregados cópia das guias, acompanhada da relação dos empregados, no prazo de vinte dias após o pagamento.

Canoas, agosto de 2016.

  
Antonio Fellini - Presidente